

## PROJETO DE LEI Nº 092-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 15.000,00 e  
Crédito Suplementar de R\$ 125.000,00.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei  
Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado sob a  
seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (SEMA)

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa PJ R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de  
recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (SEMA)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (250) R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)  
classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (212) R\$ 125.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de  
recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (186) R\$ 125.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 092-04/2016

Lajeado, 03 de maio de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 15.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 125.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

O crédito especial de R\$ 15.000,00 servirá para aquisição de softwares para os computadores da Secretaria do Meio Ambiente.

E o crédito suplementar de R\$ 125.000,00 servirá para despesas de manutenção do Aterro Sanitário.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.